



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO N° 043/2020

Stephanie Miho Takagi, Ouvidora Legislativa da  
Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, sob a fé de seu cargo, e a quem possa interessar, que, em 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), por volta das 09h55min, recebeu solicitação de informação do munícipe Lamark dos Reis, via telefone institucional (3981-9100), acerca das leis que estabeleçam prazos de prestação de informações aos documentos protocolados no Município de Pradópolis.

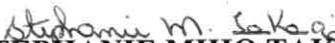
CERTIFICA, ainda, que no mesmo dia, por volta das 10h40min, entrou em contato com a Sra. Ivone M. D. Camarano, Assessora de Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a informação acima mencionada e, obtendo como resposta que a administração segue o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

CERTIFICA, ainda, que esta Ouvidora pesquisou na Lei Orgânica Municipal o prazo para a prestação de informação e não encontrou o estabelecimento do mesmo e, que o que foi encontrado é o prazo estabelecido para prestação de informações acerca das solicitações emitidas por esta Casa de Leis, sendo essa o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, conforme a Emenda à Lei Orgânica n° 001/2020, de 15 de junho de 2020.

CERTIFICA, por fim, que entrou em contato com o requerente, Lamark dos Reis, por volta das 11h20min, informando-lhe que a administração municipal segue a Lei Orgânica Municipal, mas que não foi encontrado no mesmo o estabelecimento deste prazo

O exposto é verdade e dá fé.

Câmara Municipal de Pradópolis  
Em 26 de novembro de 2020.

  
**STEPHANIE MIHO TAKAGI**  
Ouvidora Legislativa e Responsável pelo SIC  
Portaria n° 009/2020

